

DECRETO Nº 34.080, DE 03/05/2018.

AUTORIZA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ A ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB TITULARIDADE PRÓPRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO II E XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 3.024, DE 19/06/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município de Aracruz a adotar as providências necessárias para a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em atendimento à Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15/01/2018, sob titularidade própria.

Art. 2º A movimentação de recursos creditados referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas instituições financeiras, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Este decreto tem por finalidade única e exclusiva o atendimento à portaria referida no Art. 1º deste decreto, permanecendo a Secretaria de Educação na estrutura do Poder Executivo Municipal, sendo o Secretário (a) Municipal o (a) ordenador (a) de despesa na forma da Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010 e suas alterações, que instituiu a Desconcentração Administrativa no Município de Aracruz.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Maio de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal